



FACULDADE METROPOLITANA  
NORTE RIOGRANDENSE

**REGULAMENTO DE APOIO AO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA - TCC**

NATAL/RN  
2022

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação nas modalidades Bacharelado e Licenciatura da FAMEN, estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados pelos acadêmicos do curso.

## **CAPÍTULO I**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação da FAMEN.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação da FAMEN, obedecidas as normas gerais deste regulamento, poderão constituir regulamentos próprios nos quais explicitem as normas e singularidades/especificidades de suas áreas e/ou cursos. No entanto, tal decisão deverá ter sua gênese a partir de decisões colegiadas e o aval da Direção Acadêmica.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é realizado individualmente, por acadêmicos devidamente matriculados na disciplina em questão (salvo em casos excepcionais poderá ser realizado individual ou em trio) podendo abordar tema teórico ou teórico-prático, com orientação dos docentes dos Cursos de Graduação da FAMEN e relatado sob a forma de uma MONOGRAFIA.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação terão autonomia para optar por outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tal decisão tenha a sua gênese advinda de discussões e acordos colegiados e o aval em última instância da Direção Acadêmica.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deve propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar as competências adquiridas para resolver problemas complexos das áreas em que se estabelecem ou convergem os seus respectivos cursos de Graduação.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**

Art. 4º O processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado no Curso.

Parágrafo Primeiro: nos cursos de graduação da FAMEN, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se constitui a partir de dois momentos (semestres) específicos: no penúltimo período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (constituição do projeto de pesquisa) e no último período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (elaboração e defesa do TCC);

Parágrafo Segundo: para os transferidos de outras IES que já cumpriram e foram aprovados na primeira fase (TCC I), ou seja, na elaboração do projeto de pesquisa, o formato Monografia deverá ser substituído pelo formato Artigo Científico, não sendo necessária a defesa pública em banca examinadora e a sua aprovação estará sujeita ao julgamento do professor orientador e coordenador de TCC.

Parágrafo Terceiro: no caso dos trabalhos especificados no parágrafo anterior, os direitos de publicação e uso estarão sob a égide da FAMEN.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser entregue ao professor-orientador, designado para este fim e nos setores instituídos neste regulamento para recebê-lo após a sua finalização.

Art. 6º A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos alunos e professores-orientadores**

Art. 7º Os alunos dos Cursos de Graduação da FAMEN serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 8º O aluno, dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

- I. Apresentar, primeiramente, ao professor-orientador um anteprojeto contendo: o tema, a justificativa da escolha do tema, os objetivos e bibliografia;
- II. Apresentar cronograma, com a supervisão do professor orientador, determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso, para realização das atividades propostas na monografia;
- IV. Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso, pelo coordenador de TCC do seu curso ou pelo seu professor-orientador;
- V. Manter contatos/encontros semanais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- VI. Elaborar a versão final da monografia, obedecendo as normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pela coordenação de curso, quando for o caso;
- VII. Comparecer em dia, hora e local determinados pela coordenação de curso ou da coordenação de TCC para apresentar e defender a versão final de sua monografia, perante banca examinadora.

Art 9º Todos os professores dos Cursos de Graduação da FAMEN são professores orientadores, desde que possuam, no mínimo, curso de especialização. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do professor-orientador com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, professor-orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões semanais ou quinzenais de orientação.

Parágrafo primeiro: quanto ao local e horário da orientação, não existe obrigatoriedade para que a reunião seja em uma sala de aula ou na Coordenação de Curso. Porém, deve ser realizada nas dependências da FAMEN.

Parágrafo segundo: só haverá substituição do professor orientador mediante concordância deste, do professor substituto escolhido pelo aluno, do coordenador de TCC e do coordenador do curso, salientando que a troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho (que não serão estendidos). Esta troca ficará documentada por escrito. (APÊNDICE A)

Parágrafo terceiro: o relacionamento entre professor orientador e aluno deve ser o mais profissional possível, o que implica em direitos e responsabilidades de ambas as partes. Qualquer problema entre orientador e aluno deverá ser comunicado ao coordenador do curso e ao coordenador de TCC o mais breve possível, para que sejam tomadas as providências cabíveis em cada caso.

Art. 10º Cabe ao professor-orientador:

- I. Orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob a forma de monografia, desenvolvido ao longo do curso;
- II. Sugerir à coordenação de curso, normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III. Acompanhar o desenvolvimento do TCC por meio de reuniões semanais ou quinzenais de orientação (obrigatoriamente nas dependências da FAMEN) em dia e hora combinados com o aluno e informados, através de relatórios mensais à coordenação de curso e coordenação de TCC. (APÊNDICE B)
- IV. Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, assim como da avaliação dos alunos;

V. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos acadêmicos, com vistas ao Trabalho de Conclusão de Curso;

VI. Para os alunos que estiverem em elaboração da monografia, marcar dia, hora e local da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, perante banca examinadora.

VII. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão delas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno.

VIII. Um professor orientador pode orientar, no máximo, 8 (oito) trabalhos simultaneamente.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Defesa e Entrega Final do TCC**

Art. 11° A entrega do TCC será feita à secretaria acadêmica da FAMEN, nos prazos estabelecidos em calendário pelo coordenador de curso ou coordenador de TCC, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da defesa, em 3 (três) vias encadernadas em espiral simples que serão entregues para os membros da Banca Examinadora respeitando as normas exigidas para trabalhos acadêmicos de monografia. (APÊNDICE C)

Parágrafo Único: a data da defesa do TCC estará disponível na coordenação do curso no início do semestre previsto para ela.

Art. 12° Na defesa pública, no que tange à fase disponibilizada à exposição do trabalho à banca, apenas um dos integrantes do grupo de acadêmicos inscritos como autores do trabalho deverá fazer tal explanação.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a presença de todos os integrantes/autores do trabalho de conclusão de curso na sessão de defesa pública.

Parágrafo Segundo: Na fase de arguição acerca do trabalho pela banca examinadora todos os integrantes/autores devem estar presentes e serão inquiridos/sabatinados pelos professores componentes da banca, tudo afim de constituir a nota individual de cada acadêmico-integrante/autor, bem como a autenticidade/concretude de sua participação na constituição do trabalho.

Art. 13° Após a defesa e aprovação do TCC, o aluno terá um prazo máximo 07 (sete) dias corridos, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes e, em seguida, protocolar na secretaria acadêmica da FAMEN a versão definitiva. Em 2 (duas) vias, encadernadas em capa dura, na cor azul royal, com letras cor dourada, acompanhadas de 1 (uma) cópia em CD, incluindo os slides da apresentação.

Art. 14° Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o Trabalho de Conclusão de Curso e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre letivo posterior, de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo único: nesse caso, o aluno não participará da colação de grau no semestre, podendo colar grau no semestre seguinte ou em cerimônia reservada pela Direção Geral da IES.

Art. 15° Os alunos que não se inscreverem para a defesa do TCC no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início do semestre letivo só poderá fazê-lo mediante preenchimento de requerimento próprio dirigido ao coordenador de curso, até no máximo 60 (sessenta) dias do início do semestre. (APÊNDICE D)

Parágrafo único: os prazos de entrega dos trabalhos e defesa não serão prorrogados.

Art. 16° O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida na coordenação de curso e coordenação de TCC. Caso o orientador não avalize o

trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

## **CAPÍTULO V**

### **Da avaliação do TCC**

Art. 17º A avaliação do TCC será feita pelas três pessoas que participarão da banca examinadora, sendo composta pelo professor-orientador e mais dois professores do curso em que o aluno esteja vinculado/matriculado. Em casos especiais, a coordenação de curso poderá convidar professores externos para participar como membro da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: o professor orientador, juntamente com a coordenação do curso e coordenação de TCC, indicará os professores que irão compor a banca examinadora e estes deverão ser preferencialmente da área do objeto do TCC. (APÊNDICE E)

Parágrafo segundo: todas as notas referentes à avaliação do TCC compreenderão valores entre zero (0) e dez (10) e ficarão sujeitas, nas composições, aos critérios de arredondamento estabelecidos pela FAMEN.

Art. 18º A primeira nota de avaliação do professor-orientador com peso equivalente a 50% (cinquenta por cento) far-se-á de acordo com os seguintes itens: conhecimento teórico, domínio prático do tema, complexidade do trabalho, originalidade do trabalho, compatibilidade das conclusões com a proposta inicial e desempenho do aluno, fundamentação teórica, coerência temática, estrutura formal, bibliografia, objetividade e recursos utilizados. (APÊNDICE F)

Art. 19º As segunda e terceira notas serão atribuídas pela banca examinadora, julgados seu desempenho na apresentação, capacidade de argumentação nos questionamentos e apresentação do trabalho escrito, tendo peso equivalente a 50% do total. (APÊNDICE C)

Parágrafo Primeiro: a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo não superior a 20 minutos.

Parágrafo Segundo: no âmbito da defesa/exposição do trabalho, apenas um dos componentes da dupla ou trio poderá fazê-lo. No entanto, todos serão arguidos pela banca examinadora no que tange ao trabalho e as notas serão constituídas individualmente para cada um dos componentes da dupla ou trio.

Art. 20º Com base no exame do trabalho escrito e da apresentação oral do mesmo, os membros da banca deverão chegar a um total de notas que corresponderão a três julgamentos finais (APÊNDICE G):

- I. média maior ou igual a 9,0: trabalho aprovado com louvor;
- II. média 7,0 a 8,9: trabalho aprovado
- III. média inferior a 7,0: trabalho reprovado, devendo o TCC ser apresentado no próximo semestre letivo.
- IV. sem média: aprovado com ressalvas;

Art. 21º O aluno será considerado aprovado, quando no final da média, atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22º Em casos de reprovação, os alunos reprovados têm o direito a recurso perante o coordenador do curso e coordenador de TCC, que deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de defesa. Feito isso, o coordenador do curso juntamente com o professor-orientador TCC e coordenador de TCC analisarão a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou em caso de aceitação das justificativas procederá da seguinte forma: nomeará uma nova banca examinadora e nova defesa. Esta banca tem

um prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto.

Art. 23° No caso de aprovado com ressalvas, os alunos deverão proceder à correção do trabalho de acordo com as sugestões feitas pela Banca Examinadora, entregando nova versão para avaliação em prazo estipulado por ela antes da colação de grau. Após nova avaliação feita pelos mesmos membros da banca, total ou parcialmente composta, se aprovado, o aluno participará da cerimônia de colação de grau. Se reprovado, procederá conforme instruções do artigo anterior.

Art. 24° A coordenação do curso publicará a relação dos alunos que procederam à entrega da prévia do TCC até a data prevista, com a devida anuência do professor orientador definindo a data, horário e local das defesas e a constituição das bancas examinadoras.

Parágrafo primeiro: as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão pública;

Parágrafo segundo: as notas finais serão publicadas após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão definitiva.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das disposições gerais**

Art. 25° É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à secretaria acadêmica, coordenação de curso e coordenação de TCC

Art. 26° Todas as suspeitas de fraude acadêmica, seja a utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas será nomeada uma comissão de ética presidida pelo Diretor Acadêmico, com a presença do coordenador do curso, coordenador de TCC e o professor orientador do TCC que irão analisar a extensão e a gravidade do plágio acadêmico, ficando o aluno passível de aplicação das normas disciplinares da FAMEN.

Art. 27° É vedada orientação de TCC nos meses de recesso escolar e férias, salvo em casos de matrícula em regime excepcional de estudos.

Art. 28° Os trabalhos apresentados e aprovados pela banca examinadora estarão à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca da FAMEN.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das disposições finais**

Art. 29° Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelas coordenações de curso e coordenações de TCC, com recurso, em instância final, para o colegiado de curso e Direção Acadêmica da FAMEN.

Art. 30° Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Acadêmica da FAMEN.

## APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 9º do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, substituição do/a professor/a orientador/a.

ALUNO (A)	
MATRÍCULA	
TEMA DO TCC	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A ATUAL	
NOME	
ASSINATURA	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A PROPOSTO/A	
NOME	
ASSINATURA	
MOTIVO	

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a aluno/a



## APÊNDICE C - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A estrutura do TCC deve estar de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que obedece à seguinte estrutura: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Os elementos pré-textuais são compostos de:

- Capa (obrigatório)
- Lombada (opcional)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Errata (opcional)
- Folha de aprovação (obrigatório)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- Resumo em língua estrangeira (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- Lista de símbolos (opcional)
- Sumário (obrigatório)

Os elementos textuais são compostos de:

- Introdução
- Desenvolvimento
- Conclusão

Os elementos pós-textuais são compostos de:

- Referências (obrigatório)
- Glossário (opcional)
- Apêndice (opcional)
- Anexo (opcional)
- Índice (opcional)

Em caso de dúvida, a FAMEN possui um Manual de Normalização de Trabalhos Científicos para normalização de referências e apresentação de trabalhos acadêmicos que está de acordo com as normas da ABNT, disponível para consulta no endereço [www.famen.edu.br](http://www.famen.edu.br).

## APÊNDICE D - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO TCC

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 15º do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

ALUNO (A)	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-mail	
TEMA	
APRESENTAÇÃO DO TEMA	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A	

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a Professor/a orientador/a

---

Assinatura/s aluno/a/s

**APÊNDICE E**  
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA**  
**EXAMINADORA**

Do(a): Professor(a) Orientador(a)

Para: COORDENAÇÃO DE TCC

Eu, \_\_\_\_\_ Professor(a)  
\_\_\_\_\_, em comum acordo  
com o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, sugerimos  
para compor a Banca Examinadora do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO com  
o \_\_\_\_\_ título  
\_\_\_\_\_, os

seguintes membros:

1.

\_\_\_\_\_

2.

\_\_\_\_\_

Sendo o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, a data para  
apresentação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, e os recursos didáticos  
necessários \_\_\_\_\_ são

\_\_\_\_\_

Aproveito a oportunidade para informar que a nota do(a) aluno(a), referente aos  
trabalhos intermediários, é \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Aguardando a homologação da Banca Examinadora pela Coordenação do Curso  
de \_\_\_\_\_ subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

Banca aprovada pela Coordenação do curso de  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## APÊNDICE F - AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

DADOS DO ALUNO		
Nome:		
Título do Trabalho:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA
<b>SOBRE O TRABALHO ESCRITO: 4,0 pontos</b>		
Conhecimento teórico		
Domínio prático do tema		
Complexidade do trabalho		
Compatibilidade das conclusões com a proposta inicial		
<b>Subtotal</b>		
<b>SOBRE A PARTE METODOLÓGICA: 4,0 pontos</b>		
Fundamentação teórica		
Coerência temática		
Estrutura formal		
Bibliografia		
<b>Subtotal</b>		
<b>SOBRE A APRESENTAÇÃO: 2,0 pontos</b>		<b>Aluno 1</b>
Objetividade/Clareza e Pertinência da exposição		
Recursos utilizados		
<b>Subtotal</b>		
<b>Total: soma total das notas</b>		

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Avaliador:**

Nome:

Assinatura:

**ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ITENS AVALIADOS  
SOBRE O TRABALHO ESCRITO**

**CONHECIMENTO TEÓRICO** é o nível demonstrado de informação atualizada sobre os trabalhos mais representativos publicados na área.

**DOMÍNIO PRÁTICO DO TEMA** é a capacidade de utilizar as informações teóricas selecionadas aplicando-as adequadamente, seja em termos de análise de uma situação concreta, seja em nível de intervenção na realidade.

**COMPLEXIDADE DO TRABALHO** - corresponde a dois aspetos: de um lado cabe checar o processo de produção do trabalho, no nível das dificuldades para a coleta de dados e acesso a informações compatíveis, bem como avaliar as dificuldades intrínsecas de estudo do tema proposto. Cabe checar também o produto do trabalho em termos da sua contribuição para a área de conhecimento em que se insere. Neste sentido, deve ser avaliada a capacidade do aluno de propor soluções diferenciadas e adequadas à problemática dissertada na monografia, bem como a capacidade de integrar as principais contribuições dos autores consultados, com sensibilidade e senso crítico.

**COMPATIBILIDADE DAS CONCLUSÕES COM A PROPOSTA INICIAL** - ela implica na análise do nível de consistência lógica do trabalho, avaliação quanto à adequação da metodologia e dos dados coletados aos objetivos propostos, e do grau da clareza nas conclusões apresentadas.

### **SOBRE A PARTE METODOLÓGICA**

**FUNDAMENTAÇÃO TEORICA** deve expressar o conjunto de idéias ou teorias que orientaram o desenvolvimento do trabalho. De forma operacional, esta fundamentação fica patente no trabalho pela indicação expressa pelo autor representativo (que fez escola) da área em questão, de uma teoria de renome ou de um modelo já defendido em trabalhos anteriores.

**COERÊNCIA TEMÁTICA** diz respeito à ordenação lógica e consistente do conteúdo do trabalho. Tema, objetivos a atingir, as hipóteses elaboradas e metodologia escolhida para pesquisa devem afinar-se e apresentar-se de forma particular, ou seja: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

**ESTRUTURA FORMAL** trata da apresentação gráfica da monografia e sua construção de acordo com os padrões ortográficos e metodológicos vigentes.

**BIBLIOGRAFIA** refere-se ao conjunto de obras consultadas cuja indicação no trabalho é absolutamente indispensável. Devem ser levadas em conta, neste caso, regras rígidas para correta reprodução de referências bibliográficas.

### **SOBRE A APRESENTAÇÃO**

O aluno deverá decidir, com o apoio do professor orientador, qual a melhor forma de apresentar o trabalho diante da Banca Examinadora, no sentido de otimizar sua participação buscando a objetividade, clareza, criatividade, recursos utilizados e, acima de tudo, demonstrar domínio do tema desenvolvido, observando o tempo estabelecido para esta tarefa.

**APÊNDICE G - FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO TCC**

<b>DADOS DO ALUNO</b>			
Nome:			
Título do Trabalho:			
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Av1 Orientador</b>	<b>Av2 Membro da banca</b>	<b>Av3 Membro da banca</b>
<b>SOBRE O TRABALHO ESCRITO</b>			
Subtotal			
<b>SOBRE A PARTE METODOLÓGICA</b>			
Subtotal			
<b>SOBRE A APRESENTAÇÃO</b>			
Subtotal			
<b>Média aritmética das notas dos membros da banca</b>			
<b>Total das notas do orientador X 0,50</b>			
<b>Média aritmética da soma das notas dos membros da banca X 0,50</b>			
<b>Resultado: soma dos resultados das notas do orientador e dos membros da banca</b>			